

A desapropriação da S. Paulo Northern no Supremo Tribunal e a advocacia administrativa

DESFAZENDO AS BALLELAS DE EPAMINONDAS

Proseguindo o syndicato, cuja advocacia administrativa conselhe a ilegal desapropriação da S. Paulo Northern, na publicação das allegações diffamatorias em que se fundaram o pedido de sequestro, e o inquerito policial promovidos em 1917, contra essa Companhia, transcrevemos novamente o parecer do promotor publico da 2ª Vara Criminal de S. Paulo, que declarou serem essas allegações CALUMNIOSAS.

"... Requeiro archivamento desse inquerito. Não ha crime, porque das irregularidades apontadas, umas são insubsistentes por falta de todo o fundamento, CALUMNIOSAS outras, por obra de deffectos impenitentes.

"Nos termos actuaes, bem se vê que os interessados apenas querem usar do Ministerio Publico, como clava de ataques ou TRAMBETA DE DIFFAMAÇÃO, afim de provocar desfecho rapido, no terreno criminal a uma empresa de caracter puramente commercial..."

ULYSSES COUTINHO.

S. Paulo, 30 de Novembro de 1917.

O Juiz da 2ª Vara Criminal de S. Paulo, concordando com a qualificação de calumniosas, dada a essas allegações, hoje novamente transcriptas por "Epaminondas" mandou archivar o inquerito.

O pedido de sequestro baseado nessas allegações teve, pois, de ser abandonado.

E basta.

Um inimigo da advocacia administrativa.

A desapropriação da Araraquara no Supremo Tribunal Federal

O QUE É A "NORTHERN" E QUEM É PAUL DELEUZE

XV

Quando pensamos de julgamento, no Tribunal de Justiça de São Paulo, os embargos oppositos pela "Northern" ao accordo que julgou precedente a desapropriação da cidade, Deleuze imaginou que intimidaria os honrados Juizes ameaçando-os de intervenção diplomatica dos Estados Unidos se elles não lhe dessem ganho de causa.

(Mas onde se acham os credores da procedencia norte-americana, que se acham os credores da procedencia paulista, para que o comprador se referio com insistencia, ao é certa que lhe ficou defeso contrahir algures quaesquer obrigações que se pretendessem adtepor aos creditos reconhecidos na fallencia da Araraquara, isto é, os dos debenturistas estrangeiros e dos chirographarios brasileiros?)

Onde o fundamento legal para a pretendida intervenção estrangeira, quando se trata de uma sociedade que expressamente acollou a competencia dos nossos tribunals a que solemnemente confessou serem os unicos interessados nos seus negocios os credores reconhecidos e habilitados na fallencia da Araraquara?

Se a intervenção dos Estados Unidos fosse procedente ou justificavel, encontraria desde logo um obstaculo decisivo, qual o de não existir no mundo pais algum civilizado que quizesse patrocinar a reclamação pleiteada por uma empresa que nada mais é do que a obra de "chantage" que já demonstrámos de sobejo e de modo irretorquível.

Depois dessa ameaça irritante de intervenção, passou a procurar intimidar-nos com o requerimento que diz já estar preparando perante a Justiça americana, afim de ser nomeado um depositario judicial ou administrador para a "Northern", diante da situação anomala em que elle a desreuve em face do Governo do Estado que a desapropriou.

Parage, porém, que esse homem, tendo perdido inteiramente a calma, está a imaginar que vive em um paiz de botocudos ou cretinos.

Póde a Justiça americana nomear quantos interventores quizer. Toda a gente sabe que a Justiça estrangeira nenhuma efficacia tem em nosso paiz, sem prévia homologação pela nossa Suprema Corte de Justiça.

O contrario importaria em um desrespeito á nossa soberania, uma vez que, dentro de nossas fronteiras, só reconhecemos e acatamos a autoridade da nossa Justiça e dos nossos tribunals. E, perante o Supremo Tribunal, mesmo num processo de homologação de sentença estrangeira, esse monstruo disparate eó poderia provocar as mais estribentes barbigeadas de riso. Isto porque, quando a "Northern" pediu e obteve autorização para funcionar no Brasil, expressamente se obrigou a submeter-se exclusivamente á acção da nossa Justiça, além de que não ha, em todos os autos praticados pelo Governo paulista, couza alguma que mereça a mais leve censura.

Se Deleuze se atrevesse a praticar na Franca ou nos Estados Unidos a enorme somma de fraudes delictuosas que aqui executou para se apoderar do activo da Araraquara, ao envez de encher a "secção livre" dos jornaes de artigos offensivos, estaria a encher a solidão de um carcere com as suas vaciferações e os seus lamentos.

Epaminondas.

A campanha do syndicato que promove a nossa desapropriação

O syndicato, que promove a nossa desapropriação, e que, sob a responsabilidade de um testa de ferro, manda publicar os artigos diffamatorios assignados "Epaminondas", compõe-se de: 1º — L. Behrens und Sohn, de Hamburgo, assistente no Estado, no processo de desapropriação; 2º — O Conselheiro Antonio Prado que, numa acção rescisoria movida perante a Justiça Federal, impugna, sem êxito, a validade da nossa compra da Estrada; e 3º — varios directores da Sociedade Anonyma "Office National" que, em 1917, realizaram com o Conselheiro Prado o negocio do Convenio do Café e do afretamento dos navios ex-allemaes á Franca.

Nos autos do recurso 1.555, nosso ex-advogado, o Senador Adolpho Gordo, sustenta, na qualidade de advogado de Behrens, que a venda da Estrada (ordenada, a pedido daquelle senhor, pelo Juiz da fallencia da Companhia E. F. Araraquara), p. de ser considerada nulla, independentemente de rescisão judicial.

E' o contrario da these que no recurso 1.248 o mesmo Sr. Gordo sustenta como advogado desta Companhia.

Todas as decisões proferidas, até hoje, sobre essa venda, a declararam valida. (Vide "Revista de Direito", vol. LIX, pag. 324, e "Revista do Supremo Tribunal", vol. XXX, pag. 248).

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

Conselho Municipal

O Dr. Erenno dos Santos creveva hontem á "Noite" a seguinte carta:

Rio, 23 de Maio de 1922.

Amo e Sr. Redactor da "A Noite".

Saudações attentuosas.

A "Noite" publicou hoje uma carta assignada "Um elector do Centro Republicano", censurando o meu voto em favor da reeleição do Coronel Silva Brandão, para presidente do Conselho Municipal, e ameaçando-me com o castigo na eleição municipal de Outubro. Conto com o benevolo apote dos meus companheiros de verda e do Centro Republicano, e não me assusta a ameaça. Mas a "Noite", cuja orientação patriótica admiro, deo accõida á censura, e só por isso exporei o meu voto.

Soa do parecer que o Conselho da Capital da Republica deve ser constituído pelos mais eminentes brasileiros domiciliados nesta cidade. Infelizmente estes, em regra, não se alistam electores e se desinteressam por completo dos assumptos relativos á politica do Districto.

Quanto á Reacção Republicana, a que pertenco desde o tempo em que se passavam telegrammas de apoio ao illustre Presidente de Minas e se votavam, no Conselho, moções de confiança ao seu nome, com entusiastico applauso dos que hoje hostilizam as candidaturas do Centro Republicano, na eleição de Outubro proximo, bem sei que ella tendo dez votos contra quatorze, não poderá vencer sem um accordo, com uma das correntes bernardistas do mesmo Conselho. E esse accordo daria em resultado a minha derrota na eleição municipal e ao desprestigio, talvez, do Deputado Metello Junior, com quem sou solidario.

E' de ver que a Reacção, pelos serviços do Centro Republicano, não tem o direito de exigir, como extensa compensação, o sacrificio dos candidatos desta agremiação, em provelto dos mais ceforçados paladinos da candidatura Bernardes.

Se, na verda, queres um presidente do Conselho, capaz de com o maior brilho figurar no Centenario, esta prompto a renunciar o mandato, com a condição de elegermos um Sr. Treize, ou um Osorio de Almeida.

A não ser assim, darei o meu voto ao Coronel Silva Brandão, que não foi considerado estrangeiro indesejavel, quando trouxe, por longos annos, a noire e gloriosa farda de soldado brasileiro, e quando, a 15 de Novembro de 89, no Campo da Acclamação, arriscando a vida, esteve ao lado dos proclamadores da Republica.

A advocacia administrativa do Senador Adolpho Gordo

UMA ESCANDALOSA CONCESSÃO

A SÃO PAULO RAILWAY, empresa estrangeira, protegida por todos os adroptos comos da cívicação nacional, acaba de publicar as suas novas tarifas... Essas novas tarifas, com novos horarios, essas, essas, que todos os que...

A São Paulo Railway está fazendo entre nós o que os aventureiros fazem nas aringas do interior africano. offercem bagunças douradas aos requitos, enquanto fazem mãos batidas ás preciosidades da tribu, pedras preciosas, couros, etc. A nós, levam-nos couro e cabelo...

(Da "Folha da Noite" de 19 de Maio de 1922).

Banco dos Varejistas

Deve ser recebida com inteiro applauso e encorada como um nobre exemplo a seguir, a attitude desassembra e valente que a directoria do BANCO DOS VAREJISTAS vem mantendo, na defesa dos capitães confiados á sua guarda. Injuriados por certa imprensa a cujos appetites não quiz satisfazer, os novos directores do Banco, ao invéz de procurarem fazer callar os maldizentes, modificando a attitude de intransigencia para com os mesmos, preferiram chamal-os á barra dos tribunals, enfrentando-os com desusada galhardia, para lhes pôr á mostra a impudencia e maldade das accusações. Convidados, depois, a satisfazer o pagamento de um titulo, a que foi deshonestamente ligado o nome do Banco, mas de cuja responsabilidade a lei absolve, por completo, o estabelecimento, os directores deste, firmes na decisão de completa defesa dos dinheiros dos nacionistas, recorrerem immediatamente á Justiça, tendo antes o cuidado de fazer o deposito, no Thesouro, da importância do mesmo titulo, para deixarem as condições de solvabilidade do Banco a salvo de qualquer duvida. Quer num quer noutro caso, o Banco age dentro da moralidade e da lei, por isso que a sua attitude, de tão forte e sadia intenção reaccionaria, faz jús ao inteiro applauso de nossa praça. E a victoria não lhe faltará, nós estamos certos disso. Basta ver, quanto ao segundo caso, pois que o primeiro é um caso victorioso desde o seu inicio, a jurisprudencia firmada a respeito pelos nossos tribunals. Ainda ha pouco, na fallencia da Companhia Frigorifico Cruzeiro, o Banco da Lavouira perdeu, irremediavelmente, a sua condição de credor hypothecario, tão sómente porque os documentos referentes ao seu credito tinham sido firmados por um só dos seus directores, quando os seus estatutos exigem, para validade dos documentos de sua responsabilidade, as assignaturas de dois directores. O caso do Banco dos Varejistas é da mesmissima especie. O Sr. A. Germaão da Silva, reclinando na pratica de mais uma deshonestidade, ao pôr a sua assignatura no endosso de um titulo, procurou valorizal-a com o embargo do Banco. Foi, como se vê, um abuso, dos muitos abusos criminosos levados a effeito por aquelle senhor, na gerencia dos Varejistas. Mas ainda que o